



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

LEI Nº 3375

De 04 de junho de 2004

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e faz publicar a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado à cobertura das despesas com a reforma e ampliação do Edifício do Fórum desta Comarca, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

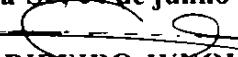
41.	Departamento de Obras e Serviços
01	Projetos, Obras e Serviços
4.490.51.	Obras e Instalações
04.122.0034.1.105	Classificação Funcional Programática
328	Número da Ficha
R\$ 50.000,00	Valor

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial aprovado, será coberto com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4320/64, provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

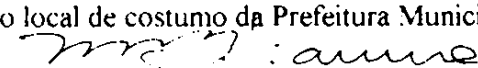
20.	Secretaria Municipal de Administração Geral
01	Administração
9.9.99.99.	Reserva de Contingência
99.999.0999.2.006	Classificação Funcional Programática
28.	Número da Ficha
R\$ 50.000,00	Valor

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Orlândia-SP, 04 de junho de 2.004.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete